



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RICARDO FERRAÇO

REQUERIMENTO Nº 22, DE 2015 - CAE

Requeiro nos termos do art. 58, da Constituição Federal do Brasil e do art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão de Assuntos Econômicos para debater possíveis avanços na regulação do mercado de câmbio, bem como discutir as recentes denúncias de formação de cartel para manipulação da taxa de câmbio no Brasil. Considerando a motivação da Audiência Pública requerida, recomendo a presença dos seguintes convidados:

- **Eduardo Frade**, Superintendente-Geral do Cade,
- **Aldo Luiz Mendes**, Diretor de Política Monetária do Banco Central,
- **Leonardo Gomes Pereira**, Presidente da Comissão de Valores Mobiliários, (RETIRADO)
- **Murilo Portugal Filho**, Presidente da Febraban, e
- **José Augusto de Castro**, Presidente da Associação de Comércio Exterior do Brasil

JUSTIFICATIVA

A taxa de câmbio é considerada o preço chave da economia, que influencia diversas variáveis econômicas de um país, como os níveis de investimento, importação e exportação, além de todas as transações financeiras que a tomem por base. Ainda que o real seja a moeda oficial do



SF/15033.98316-60

Página: 1/3 11/08/2015 09:04:46

97a0b8aceec14d65d07e0c61b882da110e149a54





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RICARDO FERRAÇO

país, um número considerável de operações cambiais realizadas por entidades brasileiras também são feitas por meio de moedas estrangeiras.

O mercado de câmbio conta com os índices de referência (ou taxas de câmbio de referência), calculados com base nas taxas de câmbio à vista de mercado e publicados periodicamente por entidades públicas e privadas - tais como o Banco Central do Brasil (PTAX), o WM/Reuters e o Banco Central Europeu. Esses índices de referência são usados como parâmetro por empresas multinacionais, instituições financeiras e investidores que avaliam contratos e ativos mundialmente, entre outros.

No dia 2 de julho, a Superintendência-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – Cade abriu processo administrativo para investigar suposto cartel na manipulação de taxas de câmbio envolvendo o real e moedas estrangeiras. Também será apurada a manipulação de índices de referência de mercado de câmbio. As supostas condutas anticompetitivas envolveram o mercado de câmbio e as instituições financeiras que operam neste mercado.

O parecer da Superintendência aponta que existem fortes indícios de práticas anticompetitivas de fixação de preços e condições comerciais entre as instituições financeiras concorrentes. Segundo as evidências, os representados teriam feito um cartel para fixar níveis de preços (spread cambial); coordenar compra e venda de moedas e propostas de preços para clientes; além de dificultar ou impedir a atuação de outros operadores no mercado de câmbio envolvendo a moeda brasileira.



SF/15033.98316-60

Página: 2/3 11/08/2015 09:04:46

97a0b8aceec14d65d07e0c61b882da110e149a54





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RICARDO FERRAÇO

As instituições financeiras acusadas também teriam se coordenado para influenciar índices de referência dos mercados cambiais, por meio do alinhamento de suas compras e vendas de moeda. Foram encontrados indícios adicionais de práticas anticompetitivas de compartilhamento de informações comercialmente sensíveis sobre o mercado de câmbio, como informações sobre negociações, contratos e preços futuros; ordens de clientes; estratégias e objetivos de negociação; posições confidenciais em operações e ordens específicas; e o montante de operações realizadas (fluxos de entrada e saída).

Todas as supostas condutas teriam comprometido a concorrência nesse mercado, prejudicando as condições e os preços pagos pelos clientes em suas operações de câmbio, de forma a aumentar os lucros das empresas representadas, distorcer os índices de referência do mercado de câmbio e prejudicar vários outros agentes econômicos como as empresas exportadoras brasileiras.

Pelas razões aqui expostas, e pela urgência desse debate, peço apoio dos Srs e Sras Senadores para aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

19 DE ABRIL DE 2015.

Senador **Ricardo Ferraço**



SF/15033.98316-60

Página: 3/3 11/08/2015 09:04:46

97a0b8aceec14d65d07e0c61b882da110e149a54

